




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, nos termos do artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER autorização ao Exmo. Sr. Juiz EDMILSON ANTONIO DE LIMA, para se ausentar do país, no período de 31.12.89 a 15.01.90.

Sala de sessões, 21 de novembro de 1989.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno